



SECRETARIA ADJUNTA DA SEÇÃO CÍVEL COMUM – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) dos bens abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do Executado: **VINIFICAR AUTO CENTER LTDA ME (CNPJ/MF Nº 02.152.673/0001-92)** na pessoa de seu representante legal **PAULO GUEDES DE BRITO JUNIOR (CPF/MF Nº 551.345.057-72)**.

O MM. Desembargador Relator Pedro Freire Raguenet, da Secretária Adjunta da Seção Cível Comum, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação Rescisória nº 0048804-38.2016.8.19.0000 (processo originário 0005913-72.2011.8.19.0001), em que figura como Autor **VINIFICAR AUTO CENTER LTDA ME (CNPJ/MF Nº 02.152.673/0001-92)**, como Ré **MARY INÊZ BORGES DE SOUZA (CPF/MF Nº 351.409.507-82)** e como habilitados **PATRÍCIA DUTRA DE MORAES (CPF/MF Nº 083.634.387-58)**, **FELIPE DUTRA DE MORAES (CPF/MF Nº 072.749.387-62)** e **STELLA DUTRA DE MORAES (CPF/MF Nº 134.898.177-61)**, na qual foi designada a venda dos bens descritos abaixo, nos termos das Normas da Corregedoria Geral de Justiça/RJ que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01: 1 (um) elevador automotivo de 2,5T sem marca.

Valor de Avaliação: R\$3.000,00 (Dez/2021 – Avaliação às Fls. 366).

LOTE 02: 1 (um) exaustor de cabine de pintura sem marca.

Valor de Avaliação: R\$ 8.000,00 (Dez/2021 – Avaliação às Fls. 366).

LOTE 03: 1 (um) compressor, marca PRESSURE 20/250.

Valor de Avaliação: R\$ 3.000,00 (Dez/2021 – Avaliação às Fls. 366).

LOTE 04: 1 (um) alinhador de monobloco Cyborg marca BOVENAU AM 20000T.

Valor de Avaliação: R\$ 3.500,00 (Dez/2021 – Avaliação às Fls. 366).

Valor total dos lotes: R\$ 17.500,00.

Débito Exequendo: R\$ 32.271,61 (Set/2022).

VISITAÇÃO: Rua Jaime Perdigão, nº 467, Tauá, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21920-195. Em caso de eventuais negativas do fiel depositário, **PAULO GUEDES DE BRITO (CPF/MF Nº 551.345.057-72)**, estas devem ser reportadas ao Leiloeiro Oficial para que sejam informadas ao Excelentíssimo Desembargador Relator.

02 – A 1ª praça terá início em 06 de março de 2023, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 09 de março de 2023, às 15 horas e 30 minutos. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 09 de março de 2023, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará em 29 de março de 2023, às 15 horas e 30 minutos.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de



arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/RJ. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, todas serão apresentadas para apreciação pelo Desembargador Relator, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob nº 281, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, nessa ordem, terão preferência na aquisição dos bens (artigo 892, § 2º do CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, do CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://www3.tjrj.jus.br/dejud/formPesqProc.faces>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 O arrematante deverá pagar custas ao Cartório no valor de 1% (um por cento) até o limite máximo permitido por lei, através de GRERJ, e, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, sendo todos os percentuais incidentes sobre o preço alcançado, ocorrendo arrematação ou adjudicação, conforme Portaria CGJ nº 2881/2019. A comissão deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, e ser ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.



10 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do Desembargador Relator, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a ordem de entrega ao adquirente, visto se tratarem de bens móveis (artigo 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º - CPC).

14 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Diretamente nos autos ou pessoalmente no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20030-021, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

15 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DES. PEDRO FREIRE RAGUENET
RELATOR